



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024–

-EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-

PROCESSO Nº: 010/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade/Credenciamento
EDITAL Nº: 01/2022

Objeto: Seleção e o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, serviços de enfermagem, realização de exames e outros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel – MG.

O Município de Coromandel-MG, entidade de direito público, com sede na Rua Artur Bernardes, nº 170 – Centro, Coromandel-MG, inscrita no CNPJ nº 18.591.149/0001-58, por seu representante o Sr.º **Fernando Breno Valadares Vieira**, CPF de nº 090.207.926-36 e Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela **Portaria nº 001 de 03 de Janeiro de 2022**, tornam público o presente edital de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que preencham os requisitos estabelecidos, para prestação dos serviços descritos neste Edital e seus anexos, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Coromandel. O presente credenciamento será regido pela Constituição Federal de 1988, Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar 101, de 04/05/00, Lei Orgânica Municipal e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive, as normas e portarias editadas pelo Ministério da Saúde, e mediante as condições a seguir estabelecidas:

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente chamamento objetiva o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, serviços de enfermagem, realização de exames e outros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel – MG, conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital.

1.2 – **Integram neste Edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo, os seguintes anexos:**

ANEXO I – Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO II – Planilha de Descrição e Valor dos Serviços;
ANEXO III – Proposta Comercial;
ANEXO IV – Minuta do Contrato.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024–

2.1- Poderão participar do presente credenciamento Pessoas jurídicas cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Coromandel, conforme art. 28 e seguintes da lei Federal nº 8.666/93, e que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do SUS e do Direito Público.

2.2 – Os interessados no presente credenciamento deverão ainda obedecer a um ou mais dos seguintes requisitos:

- a) **Ser médico**, devidamente inscrito no Respectivo Conselho Regional de Medicina, no caso de serviços médicos;
- b) **Ser enfermeiro**, devidamente inscrito no Respectivo Conselho Regional de Enfermagem, no caso de serviços de enfermagem;
- c) Realizar efetivamente todos os procedimentos constantes no Anexo I deste Edital, para os quais habilitarem-se;

3 – DO PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 – Os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA exigidos neste edital deverão ser entregues e protocolados **a partir do dia 22 de Março de 2022 às 09 hs** hermeticamente fechados, pelos proponentes, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coromandel, situado à Rua Arthur Bernardes, nº 170 – Centro – Coromandel-MG, após a divulgação da necessidade de contratação de profissionais realizada pela Secretaria Municipal de Saúde. **A data da primeira abertura dos envelopes desta chamada se dará no dia 25 de Março de 2022 às 09 hs, permanecendo aberto para novos interessados por todo o ano de 2022, período em que será possível a apresentação de envelopes por interessados, que poderão ser credenciados para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

3.2 – Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº: 010/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº: 01/2022

OBJETO: SELEÇÃO E O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, REALIZAÇÃO DE EXAMES E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COROMANDEL – MG.

EMPRESA:

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 010/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº: 01/2022



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024–

OBJETO: SELEÇÃO E O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, REALIZAÇÃO DE EXAMES E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COROMANDEL – MG.

EMPRESA:

CNPJ:

4 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Pessoas Jurídicas:

Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Declaração:

- a) - Declaração de que não emprega menor;
- b) - Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; quando se tratar de empresa pública será apresentada cópia das leis que a instituiu; em se tratando de Micro empreendedor Individual- MEI, o contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da condição de Micro empreendedor Individual- CCMEI;
- c) - Cédula de Identidade dos sócios da empresa (RG);
- d) - Cadastro de Pessoas Físicas dos sócios da empresa (CPF);
- e) – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ;
- f) - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- g) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- i) - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os Débitos Previdenciários;
- j) - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- K) - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa dias);
- l) - Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM (no caso de Médico);
- m) – Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) (No caso de Enfermeiro);
- n) - Cadastro do Profissional no SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde se houver.

4.2 – Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação. Não será aceito fax de nenhum documento de habilitação. **A autenticação a ser executada pela Comissão Permanente de Licitação deverá ser feita antes do protocolo do envelope contendo os documentos.**

4.3 – **Havendo restrição quanto à regularidade fiscal** no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização,



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024–

prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Comissão permanente de Licitação nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 – A proposta deverá ser entregue em envelope hermeticamente fechado, em uma via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada, assinada e rubricada em todas as folhas e anexos, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres constantes do item 3.2 deste edital.

5.2 – A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital e deverá ainda conter, na forma e no conteúdo, as exigências deste Edital, especialmente o seguinte:

- a) Nome e endereço do proponente, CPF, telefone, fax e e-mail, se houver;
- b) Número da conta-corrente no Banco, nome e número da Agência, na qual serão efetuados os depósitos dos valores devidos;

5.3 – As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas.

5.4 – Os preços ofertados não poderão exceder os constantes no Anexo II deste Edital.

6 – DO PREÇO

6.1 - A Secretaria Municipal de Saúde pagará mensalmente ao prestador, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme valores definidos no Anexo II deste Edital.

6.2 – As despesas decorrentes das contratações previstas neste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

Ficha 379 – 02.02.06.02.10.302.000..2057.33.90.39.00.00 - Outros Serv. De Terc. – PJ

Ficha 359 – 02.02.06.01.10.301.0006.2101.33.90.39.00.00 - Outros Serv. De Terc. – PJ

Ficha 287 – 02.02.06.01.10.301.0006.2050.33.90.39.00.00 - Outros Serv. De Terc. – PJ

Ficha 364 - 02.02.06.02.10.302.0006.2051.33.90.39.00.00 - Outros Serv. De Terc. – PJ

Ficha 396 - 02.02.06.02.10.302.0006.2060.33.90.39.00.00 - Outros Serv. De Terc. – PJ

Ficha 322 - 02.02.06.01.10.301.0006.2101.33.90.39.00.00 - Outros Serv. De Terc. – PJ

6.3 – O valor inicial atualizado desta contratação poderá ser acrescido e ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado pelo órgão, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93, ou em percentual maior, havendo acordo entre as partes, conforme §2º, II do mesmo artigo.

6.4 – O valor estimado para os contratos provenientes deste Credenciamento não implicará em nenhuma previsão de crédito em favor do prestador, que somente fará jus aos valores correspondes aos serviços previamente encaminhamentos, autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde e efetivamente prestados pelo contratado.



7 – DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – As condições para as prestações dos serviços a serem contratados serão as constantes do presente Edital e seus anexos, além de outras a serem definidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel, segundo normas e padronização atinentes aos SUS, na prestação dos serviços contratados.

7.2 – A quantidade dos Serviços Credenciados poderá variar de acordo com a demanda da população, usuários do SUS e de acordo com a quantidade de médicos credenciados e escala a ser realizada.

7.3 – A eventual mudança de endereço do Profissional prestador de serviços deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria Municipal de Saúde, que analisará a conveniência de manter os serviços prestados em outro endereço, podendo, ainda, rever as condições do Contrato, e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

Deverá ser procedida também alteração cadastral no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e junto ao Cadastro da Prefeitura Municipal de Coromandel.

7.4 – Normas de execução:

7.4.1 - Os plantões serão realizados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento, com duração de 12 horas.

7.4.2 - Os horários de troca de plantões deverão ser obrigatoriamente respeitados, sendo às 07h e às 19h, sem atrasos.

7.4.3 - A troca de plantão deverá ser feita de médico para médico, para conhecimento dos casos e evoluções dos pacientes.

7.4.4 - Não será permitido aos médicos se ausentarem do Pronto Socorro durante os plantões. Refeições deverão ser realizadas dentro das dependências do mesmo.

7.4.5 - No caso de troca de plantão entre médicos, fora da escala prevista, a responsabilidade pela troca, pagamento e possíveis faltas do substituto será do plantonista titular.

7.4.6 - Possíveis faltas deverão ser comunicadas ao Diretor Clínico com antecedência mínima de 24 horas.

7.4.7 – A escala mensal deverá ser elaborada previamente pelo Diretor Clínico, apreciada e assinada por todos os plantonistas, ficando os plantões assumidos sob responsabilidade do médico.

7.4.8 - Todo dia 30 de cada mês o Diretor Clínico deverá entregar 01 via da escala mensal do mês subsequente assinada pelos plantonistas ao Setor de Controle e Avaliação da Secretaria de Saúde.

7.4.9 - Toda viagem deverá ser preenchida formulário específico (que estará disponível no Pronto Socorro) e anexado cópia da liberação da vaga via SusFácil.

8- DAS EXIGÊNCIAS A SEREM CUMPRIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS

8.1 – Entregar conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Relatório das Ocorrências e dos Procedimentos acontecidos durante o Trabalho, todos os Exames, Atendimentos, Consultas, Cirurgias, Emissão de Laudos bem como o preenchimento das



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024–

guias de atendimento ambulatorial que foram realizados. A fiscalização e acompanhamento deste Credenciamento ficará(ão) a cargo de funcionário(s) nomeado(s) pela Secretária Municipal de Saúde.

9 – DA FORMA PARA CONTRATAÇÃO

9.1 – Todas as PESSOAS JURÍDICAS que atenderem à presente chamada pública e comprovarem satisfatoriamente os requisitos constantes deste Edital serão credenciados pela Administração Pública Municipal, sendo certo que a contratação será precedida do necessário processo de Credenciamento de Licitação e contrato entre as partes, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 – O Chamamento para a Prestação dos Serviços neste Edital será feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel, dentro de seus critérios e conveniências.

9.3 – Se o número de médicos credenciados ou empresas de prestação de serviços ultrapassar as necessidades da Administração será feito sorteio público para escolha dos contratados.

9.4 – A data do sorteio será publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Coromandel com antecedência mínima de 03(três) dias corridos.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

10.1 – Os Serviços serão prestados diretamente pelos profissionais credenciados.

10.2 – Os profissionais credenciados deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.

10.3 – Apresentar ao SUS, sempre que solicitado, a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

10.4 – No tocante à prestação de serviços, ao paciente, será cumprida as seguintes normas:

a)-É vedada à cobrança dos serviços, direta ou indiretamente ao paciente, assim como solicitar doações em dinheiro ou que o mesmo forneça material ou medicamento para exames;

b)-Os profissionais credenciados serão responsáveis por eventual cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do instrumento proveniente deste Edital.

10.5 – Manter durante a execução do Contrato proveniente deste Edital, todas as condições de habilitação exigidas no Credenciamento.

10.6 – Providenciar imediata correção dos erros apontados pela Secretaria Municipal de Saúde, quando da execução dos serviços.

10.7 – Atender todos os encaminhamentos dos usuários do SUS, em conformidade com o anexo III do presente Edital.

10.8 – Atender o paciente do SUS com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024–

10.9 – Esclarecer ao paciente do SUS, sobre seus direitos e demais informações necessárias, pertinentes aos serviços oferecidos.

10.10 – Garantir ao usuário a confidencialidade dos dados e das informações sobre sua assistência.

10.11 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao SUS ou ao paciente deste.

10.12 – Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.

10.13 – São ainda obrigações dos prestadores de serviços de saúde ao SUS:

10.13.1 – Executar os serviços prestados, ao SUS – Prefeitura Municipal de Coromandel, rigorosamente dentro das suas respectivas normas técnicas;

10.13.2 – Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste Edital;

10.13.3 – Permitir acesso dos supervisores auditores e outros profissionais eventuais ou permanentes designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados;

10.13.4 – A fiscalização ou o acompanhamento da execução do Contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui, nem reduz a responsabilidade dos profissionais credenciados nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos;

10.13.5 – Os profissionais credenciados são responsáveis pela indenização de danos causados ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados decorrentes de ação ou omissão, voluntária ou não, praticada por seus profissionais ou postos.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1 – Pagar aos Profissionais Credenciados mensalmente, os recursos determinados de seus trabalhos, estipulados no Anexo II deste Edital, após a apresentação mensal de nota fiscal do Prestador ou Relatório emitido pela própria Secretaria dos serviços prestados pelos Credenciados.

11.2 – Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados.

11.3 – Prestar as informações necessárias, com clareza aos Profissionais Credenciados, para execução dos serviços.

11.4 – Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde.

11.5 – Fazer o encaminhamento dos usuários do SUS ao estabelecimento do (a)prestador(a), através da rede do Serviço Municipal de Saúde.

11.6 – Providenciar a publicação do extrato do Contrato ou Convênio no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e Jornal de grande circulação dentro do Estado de Minas, dentro do prazo previsto no parágrafo único do art.61, da lei 8.666/93.

12 – DAS PENALIDADES



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024–

12.1 – A recusa do credenciado em assinar o contrato administrativo dentro do prazo fixado pela Administração, sujeita-o à penalidade de multa no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, em observância ao disposto no artigo 81, Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação.

12.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(a) CREDENCIADO(A) caracterizará a inadimplência, sujeitando-a às seguintes penalidades:

12.2.1 – Advertência por escrito, que será aplicada pela Secretaria Municipal de Saúde;

12.2.2 – Multa de mora correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, limitado a 10 % (dez por cento) do valor total do contrato da data em que o serviço for solicitado;

12.2.3 – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o CREDENCIADO;

12.2.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos, conforme inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93;

12.2.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior, conforme inciso IV do artigo 87 da lei Federal 8.666/93;

12.3 – Nas aplicações das penalidades previstas nos subitens 12.2.2, 12.2.3, 12.2.4, será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do não atendimento da solicitação.

12.4 – As multas referidas nos subitens 12.2.2, 12.2.3, serão descontadas do eventual pagamento devido ao credenciamento. Na hipótese de não haver crédito suficiente ao credenciado para quitar o valor total da multa, a diferença será cobrada mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, para este fim, ou por via judicial.

12.5 – Os procedimentos não realizados, realizados sem autorização, ou impróprios à SMS/SUS, serão identificados e glosados, após levantamento da auditoria municipal.

13 – DO CONTRATO

13.1 – A(s) quantidade(s) do Anexo II poderá(ão) ser alteradas com a devida justificativa dentro dos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da lei 8.666/93.

13.2 – O Contrato a ser assinado obedecerá às cláusulas e condições do Edital e da minuta anexa.

13.3 – A duração do contrato ou do convênio que vier a ser assinado, será até o **dia 31 de Dezembro de 2022**, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e §4º da lei nº 8.666/93.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024–

13.4 – O CREDENCIADO deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da convocação.

13.5 – Na hipótese do credenciado se recusar a assinar o contrato, a Comissão de Licitação fará o descredenciamento e a Secretaria Municipal de Saúde repassará a(s) cota(s) dos serviços, que foi destinada ao referido contrato, para os demais.

13.6 – O presente Edital, Especificações técnicas e a Proposta da Licitante integrarão o Contrato independentemente de transcrição.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Poderá o Município revogar o presente Edital de Credenciamento, no todo ou parte por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2 – O município deverá anular o presente Edital de Credenciamento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 – A anulação do procedimento de Credenciamento, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da lei 8.666/93.

14.4 – Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.5 – Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início a abertura dos envelopes de habilitação.

14.6 – A apresentação das contas e as condições de pagamento serão feitas conforme o disposto abaixo:

14.6.1 – O Pagamento será efetuado MENSALMENTE, conforme valor correspondente aos serviços prestados por cada Prestador credenciado, devidamente conferido e vistado pela Secretária Municipal de Saúde, após emissão de nota fiscal ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.7 – Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue aos Profissionais Credenciados recibo assinado ou rubricado por servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

14.8 – Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas por culpa da Secretaria Municipal de Saúde/SUS, esta garantirá aos Profissionais Credenciados o pagamento avançado no contrato ou no convênio, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte.

14.9 – As contas rejeitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro de suas normas e rotinas, serão notificadas mensalmente.

14.10 – AS contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição dos Profissionais Credenciados, que terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do pagamento efetuado, para apresentar recurso, que também será julgado no prazo de 10 (dez) dias.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024–

14.11 – Caso os pagamentos tenham sido efetuados, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a debitar o valor pago indevidamente no mês seguinte, através do processamento conforme normas do Ministério da Saúde.

14.12 – Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos Contratos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das multas cominadas no item 12.2, quais sejam:

14.12.1 – O não cumprimento de cláusulas contratuais ou conveniais;

14.12.2 – O atraso injustificado no início do serviço;

14.12.3 – A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Saúde;

14.12.4 – O não atendimento das determinações regulares do servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, as de seus superiores;

14.12.5 – O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

14.12.6 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Gestor do SUS;

14.12.7 – Nos casos enumerados nos incisos IX,X,XI,XIV,XV,XVII e XVIII do art. 78 da lei 8.666/93.

15 – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

15.1 – Serão indeferidas as inscrições dos interessados que não comprovarem os requisitos exigidos no presente Edital ou não apresentarem a documentação necessária.

15.2 – Do indeferimento da inscrição caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato.

16– DAS INFORMAÇÕES

16.1 – Solicitação de Esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhadas por escrito, pelos interessados em dia úteis, no horário de 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h, à Comissão Permanente de Licitação situada à Rua Arthur Bernardes nº 170 – Centro – Coromandel – MG, pelo telefone: (34) 3841-1344 ou e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br.

16.2 – O Edital poderá ainda ser acessado no site www.coromandel.mg.gov.br.

Publique-se na forma do art. 21, da Lei Federal nº 8.666/93 e afixe-se no lugar de costume.

Coromandel/MG, 24 de Fevereiro de 2022.

Fernando Breno Valadares Vieira
Prefeito Municipal

Nilda Maria dos Anjos Dorneles
Presidente da CPL



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024–

-ANEXO I -
-MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO-

PROCESSO Nº: 010/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade/Credenciamento
EDITAL Nº: 01/2022

Objeto: Seleção e o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, serviços de enfermagem, realização de exames e outros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel – MG.

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao Credenciamento acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em meu nome ou em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento de Credenciamento, a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade, _____, de _____ de 2022.

Assinatura : _____

Obs: Identificação assinatura do representante legal e carimbo do profissional se houver.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024–

-ANEXO II-
-PLANILHA DE DESCRIÇÃO E VALOR DOS SERVIÇOS-

PROCESSO Nº: 010/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade/Credenciamento
EDITAL Nº: 01/2022

Objeto: Seleção e o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, serviços de enfermagem, realização de exames e outros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel – MG.

1 - JUSTIFICATIVA

1.1-A Secretaria Municipal de Saúde do município de Coromandel-MG , tem como objetivo através do Credenciamento 01/2022, a seleção e credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, serviços de enfermagem, realização de exames e outros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel – MG.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO

Item	Código	Descrição	Un	Qtde	Vlr. Un.	Vlr. Total
1	199565	Coloscopia com biopsia - Coloscopia com Biópsia de usuários do SUS residentes no município.Valor por exame: R\$ 110,00 - 20 Exames/Mês.Centro de custo: 359 - para usuarios do sus residentes no municipio	SE	880	R\$ 110,00	R\$ 96.800,00
2	196837	Anti HBS. - Exame de Anti HBS Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuáriosdo SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento..Quantidade: 30 exames mensaisValor: R\$ 25,00	SE	1.080	R\$ 25,00	R\$ 27.000,00
3	480200015872589	CITOLOGIA GINECOLOGICA PARA USUARIOS DO SUS RESIDENTES NO MUNICIPIO.	SE	2.100	R\$ 28,00	R\$ 58.800,00
4	480200015872593	CITOMEGALOVIRUS IGG. OS EXAMES SERAO FEITOS NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO	SE	2.100	R\$ 35,00	R\$ 73.500,00
5	480200015872592	CITOMEGALOVIRUS IGM. OS EXAMES SERAO FEITOS NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO	SE	2.100	R\$ 35,00	R\$ 73.500,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024–

6	480100075872717	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRICIA PARA ATUAR NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COROMANDEL EM ACOES DE ASPECTO ASSISTENCIAL POR MEIO DA CLINICA AMPLIADA PARA ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS E COMPARTILHADOS E INTERCONSULTAS. CARGA HORARIA 20 HORAS SEMANAIS. - CARGA HORARIA 20 HORAS SEMANAIS.	SE	24	R\$ 10.000,00	R\$ 240.000,00
7	199372	Direção técnica UPA - Direção técnica UPA Médico Clínico para Direção Técnica junto ao Pronto Atendimento(P. A.) Municipal. Mínimo de 20h/semanais presenciais Valor Mensal: R\$ 4.000,00. Centro de Custo: 359 - Médico Clínico para Direção Técnica junto ao Pronto Atendimento(P. A.) Municipal. Mínimo de 20h/semanais presenciais	SE	36	R\$ 4.000,00	R\$ 144.000,00
8	199371	Diretor clinico UPA - Diretor clínico UPA, Médico Clínico para Direção Clínica junto ao Pronto Atendimento(P. A.). Mínimo de 20h/semanais presenciais Valor mensal: R\$ 4.000,00 Centro de Custo: 359 - Médico Clínico para Direção Clínica junto ao Pronto Atendimento(P. A.). Mínimo de 20h/semanais presenciais	SE	36	R\$ 4.000,00	R\$ 144.000,00
9	480200015872586	DOSAGEM DE BILIRRUBINAS. O EXAME DEVERA SER FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICIO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO	SE	2.100	R\$ 14,00	R\$ 29.400,00
10	480200015872598	DOSAGEM DE GAMA GT PARA USUARIOS DO SUS RESIDENTES NO MUNICIPIO. OS EXAMES SERAO FEITOS NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICOS QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	4.000	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00
11	199749	Exame Acido Trans Muconico - Exame Ácido Trans Mucônico, para usuários do SUS. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$30,00 por exame. Quantidade até: 50 exames/mês. Centro de Custo: 347 - .Dosagem de acido transmuconico para usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento.	SE	1.800	R\$ 30,00	R\$ 54.000,00
12	199532	Exame Baciloscopia de Hanser - Baciloscopia de Hanser. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 70,00. Quantidade 100	SE	3.000	R\$ 70,00	R\$ 210.000,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- Administração 2021/2024-

		exames/mês.Centro de custo:347 - Hanseiniase aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento				
13	199750	Exame Colinesterase - Colinesterase, para usuários do SUS. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 30,00 porexame. Quantidade até: 30 exames/mês.Centro de Custo: 347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	1.080	R\$ 30,00	R\$ 32.400,00
14	193027	Exame Colposcopia sem biopia para usuari - Exame Colposcopia sem biópiã para usuários do SUS, residentes no município no valor de R\$70,00por exame, sendo até 20 exames/mês. - os do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento.	SE	880	R\$ 70,00	R\$ 61.600,00
15	199454	exame de cistoscopia sem sedacao - Exame de Citoscopia sem Sedação. Exame de urologia para usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento.A empresa/profissional responsável pelo exame não poderá ser o mesmo responsável pelas consultas. Valor R\$ 330,00 por exame. Quantidade: 20 exames/mês.Centro de Custo: 359	SE	880	R\$ 330,00	R\$ 290.400,00
16	199453	Exame de citoscopia - Exame de Citoscopia com Sedação. Exame de urologia para usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 500,00 por exame. Quantidade: 20 exames/mês.Centro de Custo: 359 - com sedação.Exame de urologia para usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. A empresa/profissional responsável pelo exame não poderá ser o mesmo responsável pelas consultas.	SE	800	R\$ 500,00	R\$ 400.000,00
17	199558	Exame de colonoscopia sedacao e anestesia - Exame de Colonoscopia com sedação + anestesia. Serviços aos usuários do SUS. Osexames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usarseu próprio equipamento. Valor R\$ 585,00. Quantidade 10 exames/mês.Centro de custo:359 - aos usuários do SUS. Os exames	SE	350	R\$ 585,00	R\$ 204.750,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- Administração 2021/2024-

		serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento.				
18	480500015872025	EXAME DE ECOCARDIOGRAMA PARA ATENDER OS USUARIOS DO SUS. OS EXAMES SERAO FEITOS NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA UTILIZAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	880	R\$ 130,00	R\$ 114.400,00
19	480300015872570	EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM TESTE DE UREASE PARA USUARIOS DO SUS OS EXAMES SERAO FEITOS NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	440	R\$ 260,00	R\$ 114.400,00
20	480500045872573	EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA PARA USUARIOS DO SUS RESIDENTES NO MUNICIPIO DE COROMANDEL. OS EXAMES SERAO REALIZADOS NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADDOORE DE SERVICOS QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	440	R\$ 200,00	R\$ 88.000,00
21	199539	Exame de Procalcitonina - Procalcitonina. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários doSUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 340,00. Quantidade 05 exames/mês.Centro de custo:347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	200	R\$ 340,00	R\$ 68.000,00
22	480300015872102	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE PAROTIDA PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	440	R\$ 108,00	R\$ 47.520,00
23	480300015872104	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO	SE	2.500	R\$ 108,00	R\$ 270.000,00
24	480300015872001	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME DEVERA SER FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	440	R\$ 108,00	R\$ 47.520,00
25	199538	Exame Dimero D - Dimero D Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento.	SE	1.800	R\$ 70,00	R\$ 126.000,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- Administração 2021/2024-

		Valor R\$ 70,00. Quantidade 50 exames/mês. Centro decusto:347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na propria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento				
26	199752	Exame Dosagem acido Hipurico - Exame Dosagem de Ácido Hipurico, para usuários do SUS. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 30,00 por exame. Quantidade até: 30 exames/mês. Centro de Custo: 347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na propria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	1.080	R\$ 30,00	R\$ 32.400,00
27	199753	Exame Dosagem de acido Metil Hipurico - Exame Dosagem de Àcido Metil-Hipúrico, para usuários do SUS. O exame será feita na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 30,00 por exame. Quantidade até: 30 exames/mês. Centro de Custo:347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na propria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	1.080	R\$ 30,00	R\$ 32.400,00
28	199542	Exame Fosfatase Alcalina - Fosfatase Alcalina. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 14,00. Quantidade 100 exames/mês. Centro de custo:347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na propria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	3.500	R\$ 14,00	R\$ 49.000,00
29	199535	Exame FSH - FSH. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 15,00. Quantidade 50 exames/mês. Centro de custo:347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na propria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	1.800	R\$ 15,00	R\$ 27.000,00
30	480500015872008	EXAME HOLTER 24 HORAS PARA ATENDER OS USUARIOS DO SUS. OS EXAMES SERAO REALIZADOS NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	440	R\$ 130,00	R\$ 57.200,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024–

		QUANTIDADE ATE 20 EXAMES/MES				
31	199536	Exame LH - LH. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 20,00. Quantidade 100 exames/mês. Centro de custo:347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	1.800	R\$ 20,00	R\$ 36.000,00
32	199543	Exame Microalbuminúria de amostra isolada - Microalbuminúria de amostra isolada. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 20,00. Quantidade 50 exames/mês. Centro de custo:347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	1.800	R\$ 20,00	R\$ 36.000,00
33	199540	Exame PCR Quantitativo - PCR Quantitativo. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 18,00. Quantidade 100 exames/mês. Centro de custo:347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	3.500	R\$ 18,00	R\$ 63.000,00
34	199544	Exame Proteinúria de 24 horas - Proteinúria de 24 horas. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 20,00. Quantidade 100 exames/mês. Centro de custo:347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	3.500	R\$ 20,00	R\$ 70.000,00
35	199534	Exame tropinina quantitativa - Tropinina Quantitativa. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 60,00.	SE	1.800	R\$ 60,00	R\$ 108.000,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- Administração 2021/2024-

		Quantidade 50 exames/mês. Centro de custo:347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento				
36	480300015871971	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA HIPOCONDRIO PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME DEVERA SER FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICHO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	440	R\$ 108,00	R\$ 47.520,00
37	480300015871972	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA INGUINAL PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICHO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	1.300	R\$ 108,00	R\$ 140.400,00
38	480300015871947	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICHO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	1.300	R\$ 108,00	R\$ 140.400,00
39	480300015871948	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN TOTAL PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICHO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	3.010	R\$ 135,00	R\$ 406.350,00
40	480300015871949	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA ANTEBRACO PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICHO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	440	R\$ 108,00	R\$ 47.520,00
41	480300015871953	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA ARTICULACAO PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICHO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	1.250	R\$ 108,00	R\$ 135.000,00
42	480300015871954	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA AXILA PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICHO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	440	R\$ 108,00	R\$ 47.520,00
43	480300015871956	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICHO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	440	R\$ 108,00	R\$ 47.520,00
44	480300015871957	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA BRACO PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICHO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	440	R\$ 108,00	R\$ 47.520,00
45	480300015871958	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA CALCANEIO PARA USUARIOS DO SUS. O	SE	440	R\$ 108,00	R\$ 47.520,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- Administração 2021/2024-

		EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.				
46	480300015871960	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL TIREOIDE OU PESCOCO PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	1.650	R\$ 108,00	R\$ 178.200,00
47	480300015871961	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COTOVELO PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	1.200	R\$ 108,00	R\$ 129.600,00
48	480300015871963	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COXA PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	502	R\$ 108,00	R\$ 54.216,00
49	480300015871964	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DORSO PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	440	R\$ 108,00	R\$ 47.520,00
50	480300015871966	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA ENDOVAGINAL PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	1.320	R\$ 108,00	R\$ 142.560,00
51	480300015871967	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA FEMORAL PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	440	R\$ 108,00	R\$ 47.520,00
52	480300015871968	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA FIGADO E VIAS BILIARES PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	440	R\$ 108,00	R\$ 47.520,00
53	480300015871970	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA GLUTEO PARA ATENDER USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	440	R\$ 108,00	R\$ 47.520,00
54	480300015871973	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JOELHO PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	660	R\$ 108,00	R\$ 71.280,00
55	480300015871974	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA MAMA PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	880	R\$ 108,00	R\$ 95.040,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- Administração 2021/2024-

56	480300015871975	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA MAO PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	440	R\$ 108,00	R\$ 47.520,00
57	480300015872103	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO C/ DOPPLER PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	510	R\$ 198,00	R\$ 100.980,00
58	480300015871978	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA OMBRO PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	1.600	R\$ 108,00	R\$ 172.800,00
59	480300015871979	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	880	R\$ 108,00	R\$ 95.040,00
60	480300015871981	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	1.300	R\$ 108,00	R\$ 140.400,00
61	480300015871982	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PE PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	440	R\$ 108,00	R\$ 47.520,00
62	480300015871983	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PELVICA PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	440	R\$ 108,00	R\$ 47.520,00
63	480300015871985	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PERNA PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	440	R\$ 108,00	R\$ 47.520,00
64	480300015871984	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PESCOCO PARA OS USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	440	R\$ 108,00	R\$ 47.520,00
65	480300015871987	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA TRANSABDOMINAL PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	1.300	R\$ 65,00	R\$ 84.500,00
66	480300015871989	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA TRANSRETAL PAAR USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA	SE	440	R\$ 153,00	R\$ 67.320,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- Administração 2021/2024-

		CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.				
67	480300015871990	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PUNHO PARA USUARIOS DO SUS.O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	440	R\$ 108,00	R\$ 47.520,00
68	480300015871991	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA REGIAO PLANTAR PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	440	R\$ 108,00	R\$ 47.520,00
69	480300015872105	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA REGIAO SUBMANDIBULAR PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME DEVERA SER FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICOS QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	440	R\$ 108,00	R\$ 47.520,00
70	480300015871996	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA RINS E VIAS URINARIAS PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	1.700	R\$ 108,00	R\$ 183.600,00
71	480300015871994	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA RINS US. ART. RENAL PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	440	R\$ 270,00	R\$ 118.800,00
72	480300015871999	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE C/ DOPPLER PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	880	R\$ 108,00	R\$ 95.040,00
73	480300015871997	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	1.300	R\$ 108,00	R\$ 140.400,00
74	480300015872000	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA TORNOZELO PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	440	R\$ 108,00	R\$ 47.520,00
75	480300015872002	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA UMBILICAL PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	440	R\$ 108,00	R\$ 47.520,00
76	199426	Exames laboratoriais de NA - NA. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 14,00. Quantidade 50	SE	1.800	R\$ 14,00	R\$ 25.200,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- Administração 2021/2024-

		exames/mês. Centro de custo: 347 - Dosagem de sódio aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento				
77	199427	Exames laboratoriais de PCR - PCR. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 15,00. Quantidade 100 exames/mês. Centro de custo: 347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	3.500	R\$ 15,00	R\$ 52.500,00
78	199429	Exames laboratoriais de Rubéola IGG e IGM - Rubéola IGG e IGM. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 50,00. Quantidade 50 exames/mês. Centro de custo: 347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	1.800	R\$ 50,00	R\$ 90.000,00
79	199431	Exames laboratoriais de TGO e TGP - TGO e TGP. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 24,00. Quantidade 50 exames/mês. Centro de custo: 347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	1.800	R\$ 24,00	R\$ 43.200,00
80	199438	Exames laboratoriais de TSH - TSH. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 15,00. Quantidade 50 exames/mês. Centro de custo: 347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	1.800	R\$ 15,00	R\$ 27.000,00
81	199439	Exames laboratoriais de Ureia - Ureia. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	1.800	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- Administração 2021/2024-

		equipamento. Valor R\$ 10,00. Quantidade 50 exames/mês. Centro de custo: 347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento				
82	199433	Exames laboratoriais Toxoplasmose IGG e IGM - Toxoplasmose IGG e IGM. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 45,00. Quantidade 50 exames/mês. Centro de custo: 347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	1.800	R\$ 45,00	R\$ 81.000,00
83	200836	FONOALDILOGA - Necessidade de prestação de serviço de Fonoaudiologia para atendimento de usuários do SUS residentes no município, para atendimento no Centro de Especialidades Médicas. Valor por Consulta: R\$ 25,00 - 150 Consultas/Mês. - Necessidade de prestação de serviço de Fonoaudiologia para atendimento de usuários do SUS residentes no município, para atendimento no Centro de Especialidades Médicas. Podem ser credenciados até 02 Profissionais/Empresas.	SE	3.100	R\$ 25,00	R\$ 77.500,00
84	200839	FTA ABS IGG - FTA - ABS IGG Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 30,00. Quantidade 10 exames/mês. Centro de custo: 347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	1.080	R\$ 30,00	R\$ 32.400,00
85	200838	FTA ABS IGM - FTA - ABS IGM Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 30,00. Quantidade 30 exames/mês. Centro de custo: 347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	1.080	R\$ 30,00	R\$ 32.400,00
86	480200015872591	HEMOGLOBINA GLICADA HBA 1 C. O EXAME DEVERÁ SER FEITO NA PRÓPRIA CLÍNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS QUE	SE	1.200	R\$ 17,00	R\$ 20.400,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024–

		DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.				
87	1240	HEMOGRAMA COMPLETO - HEMOGRAMA COMPLETO . Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 10,00. Quantidade 30 exames/mês.	SE	1.080	R\$ 10,00	R\$ 10.800,00
88	200841	IMUNOFLUORESCENCIA CHAGAS IGG - IMUNOFLUORESCENCIA CHAGAS IGG Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 23,00. Quantidade 30 exames/mês. Centro de custo:347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na propria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	1.080	R\$ 23,00	R\$ 24.840,00
89	200840	IMUNOFLUORESCENCIA CHAGAS IGM - IMUNOFLUORESCENCIA CHAGAS IGM Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 23,00. Quantidade 30 exames/mês. Centro de custo:347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na propria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	1.080	R\$ 23,00	R\$ 24.840,00
90	480100075872581	INSERCAO DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO DIU EM USUARIAS DO SUS DO MUNICIPIO. REALIZADA POR PROFISSIONAL GINECOLOGISTA. O DIU DEVER SER ADQUIRIDO GRATUITAMENTE ATRAVES DE PROCESSO PELO SUS OU PARTICULAR PELA PROPRIA PACIENTE	SE	1.200	R\$ 70,00	R\$ 84.000,00
91	199393	Laboratório de Prótese Dentária - Necessidade da prestação do serviço de empresa com laboratório habilitado junto ao Ministério da Saúde, com cirurgia dentista e protético para confecção de prótese dentária, aos usuários do SUS de nosso município. Quantidade de 30 próteses por mês - Valor R\$ 220,00 por prótese. OBS: A empresa prestadora do serviço, fornecerá os seguintes materiais para a confecção das próteses:- Lisandra, cera, e os dentes. OBS1: Podendo as próteses serem divididas em prótese total mandibular, prótese total maxilar, prótese parcial mandibular removível, prótese	SE	1.200	R\$ 220,00	R\$ 264.000,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024–

		parcial maxilar removível, prótese coronária intraradicular fixa/ adesiva por elemento				
92	480500015872006	MAPA 24 HORAS EXAME CARDIOLOGICO PARA USUARIOS DO SUS. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO. QUANTIDADE ATE 20 EXAMES/MES	SE	880	R\$ 120,00	R\$ 105.600,00
93	480100015872528	MEDICO ANGIOLOGISTA PARA ATENDIMENTO DE USUARIOS DO SUS RESIDENTES NO MUNICIPIO DE COROMANDEL NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS - CASO SEJA NECESSARIO O RETORNO DO PACIENTE O MESMO SERA PAGO COMO CONSULTA SOMENTE COM PERIODO SUPERIOR A 20 DIAS APÓS A CONSULTA, PERIODO INFERIOR A 20 DIAS NÃO SERA PAGO COMO NOVA CONSULTA.	SE	2.200	R\$ 70,00	R\$ 154.000,00
94	480100015872577	MEDICO CIRURGIAO GERAL PARA ATENDIMENTO DE USUARIOS DO SUS RESIDENTES NO MUNICIPIO DE COROMANDEL PARA ATENDIMENTO DE COSNULTAS AVALIACAO DE PROCESSOS DE LAQUEADURA E/OU VASECTOMIA ACOMPANHAMENTO DE PRENATAL A PARTIR DO TERCEIRO TRIMESTRE DE GESTACAO.	SE	3.200	R\$ 70,00	R\$ 224.000,00
95	480100075872601	MEDICO CLINICO PARA O BANCO DE SANGUE RESPONSAVEL PELO BANCO DE SANGUE MUNICIPAL	SE	36	R\$ 2.650,00	R\$ 95.400,00
96	480100075872599	MEDICO CLINICO SUPERVISOR/AUTORIZADOR PARA SERVICO TFD TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO E REGULACAO DE EXAMES PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS ELETIVAS DE ACORDO COM A PPI PROGRAMACAO PACTUADA E INTEGRADA CAMPANHAS E OUTRAS PROGRAMACOES PELO SUS NO MUNICIPIO DE COROMANDEL. MINIMO DE 20H/SEMANAIS PRESENCIAIS.	SE	36	R\$ 2.650,00	R\$ 95.400,00
97	480100015872532	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA PARA ATENDER AOS USUARIOS DO SUS RESIDENTES NO MUNICIPIO DE COROMANDEL NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS - PODEM SER CREDENCIADOS ATE 02 PROFISSIONAIS/EMPRESAS.CASO SEJA NECESSARIO O RETORNO DO PACIENTE O MESMO SERA PAGO COMO CONSULTA SOMENTE COM PERIODO SUPERIOR A 20	SE	3.200	R\$ 70,00	R\$ 224.000,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024–

		DIAS APÓS A CONSULTA, PERIODO INFERIOR A 20 DIAS NÃO SERA PAGO COMO NOVA CONSULTA.				
98	197139	Medico Geriatria - Necessidade de prestação de serviço Médico em geriatria para atendimento de usuários do SUS residentes no município, para atendimento no Centro de Especialidades Médicas. Valor por Consulta: R\$ 50,00 - 150 Consulta/Mês. - Caso seja necessário o retorno do paciente o mesmo sera pago como consulta somente com periodo superior a 20 dias apos a consulta, periodo inferior a 20 dias nao sera pago como nova consulta.	SE	3.300	R\$ 70,00	R\$ 231.000,00
99	480100015872518	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PARA ATENDIMENTO DE GESTANTES PUERPERAS REALIZACAO DE PRENATAL E CONSULTAS GINECOLOGICAS DAS USUARIAS DO SUS RESIDENTES NO MUNICIPIO DE COROMANDEL - AS CONSULTAS DEVEM SER SEMANAIS DE ACORDO COM ESCALA FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. PODEM SER CREDENCIADOS ATE 02 PROFISSIONAIS/EMPRESAS. CASO SEJA NECESSARIO O RETORNO DO PACIENTE O MESMO SERA PAGO COMO CONSULTA SOMENTE COM PERIODO SUPERIOR A 20 DIAS APÓS A CONSULTA, PERIODO INFERIOR A 20 DIAS NÃO SERA PAGO COMO NOVA CONSULTA.	SE	4.100	R\$ 70,00	R\$ 287.000,00
100	480100015872529	MEDICO NEURO PEDIATRA PARA ATENDER AOS USUARIOS DO SUS RESIDENTES NO MUNICIPIO DE COROMANDEL NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS - CASO SEJA NECESSARIO O RETORNO DO PACIENTE O MESMO SERA PAGO COMO CONSULTA SOMENTE COM PERIODO SUPERIOR A 20 DIAS APÓS A CONSULTA, PERIODO INFERIOR A 20 DIAS NÃO SERA PAGO COMO NOVA CONSULTA.	SE	2.100	R\$ 70,00	R\$ 147.000,00
101	480100015872578	MEDICO NEUROLOGISTA PARA ATENDIMENTO DOS USUARIOS DO SUS RESIDENTES NO MUNICIPIO DE COROMANDEL NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS SOBREVISO PARA AVALIACAO/ORIENTACAO DE URGENCIA/EMERGENCIA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA RELACIONADAS A NEUROLOGIA CONFORME NECESSIDADE DO MEDICO RESPONSAVEL PELO PLANTAO DO PS DE COROMANDEL. 100 CONSULTAS MES MAIS REFERENCIA NEUROLOGICA SOBREVISO PARA AVALIACAO OU	SE	36	R\$ 10.000,00	R\$ 360.000,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024–

		ORIENTACAO DE TC URGENCIA E EMERGENCIA ALEM DE OUTRAS DEMANDAS NEUROLOGICAS REQUISITADAS PELOS PROFISSIONAIS DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO. - PODEM SER CREDENCIADOS ATÉ 02 PROFISSIONAIS/EMPRESA.				
102	480100015872520	MEDICO OFTALMOLOGISTA PARA ATENDIMENTO DE USUARIOS DO SUS RESIDENTES NO MUNICIPIO DE COROMANDEL NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS. - CASO SEJA NECESSARIO O RETORNO DO PACIENTE O MESMO SERA PAGO COMO CONSULTA SOMENTE COM PERIODO SUPERIOR A 20 DIAS APÓS A CONSULTA, PERIODO INFERIOR A 20 DIAS NÃO SERA PAGO COMO NOVA CONSULTA.	SE	4.100	R\$ 70,00	R\$ 287.000,00
103	480100015872524	MEDICO ORTOPEDISTA PARA ATENDIMENTO DE USUARIOS DO SUS RESIDENTES NO MUNICIPIO DE COROMANDEL NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS - PODEM SER CREDENCIADOS ATE 02 PROFISSIONAIS/EMPRESAS. CASO SEJA NECESSARIO O RETORNO DO PACIENTE O MESMO SERA PAGO COMO CONSULTA SOMENTE COM PERIODO SUPERIOR A 20 DIAS APÓS A CONSULTA, PERIODO INFERIOR A 20 DIAS NÃO SERA PAGO COMO NOVA CONSULTA.	SE	3.200	R\$ 70,00	R\$ 224.000,00
104	199384	Médico ortopedista para cobertura - Necessidade de prestação de serviço Médico de Ortopedista para cobertura de Urgência e Emergência no Pronto Atendimento Municipal. Os atendimentos deverão ser preferencialmente dentro do município de Coromandel. O deslocamento do profissional ocorrerá sempre que necessário ou solicitado pelo médico do plantão na Unidade de Pronto Socorro. Valor Mensal: R\$ 10.000,00 por profissional.Centro de custo:359 - de Urgência e Emergência no Pronto Atendimento Municipal. Os atendimentos deverão ser preferencialmente dentro do município de Coromandel. O deslocamento do profissional ocorrerá sempre que necessário ou solicitado pelo médico do plantão na Unidade de Pronto Socorro. Podem ser credenciados até 02 Profissionais/Empresas.	SE	36	R\$ 10.000,00	R\$ 360.000,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024–

105	480100015872519	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA PARA ATENDIMENTO DE USUARIOS DO SUS RESIDENTES NO MUNICIPIO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS - CASO SEJA NECESSARIO O RETORNO DO PACIENTE O MESMO SERA PAGO COMO CONSULTA SOMENTE COM PERIODO SUPERIOR A 20 DIAS APÓS A CONSULTA, PERIODO INFERIOR A 20 DIAS NÃO SERA PAGO COMO NOVA CONSULTA.	SE	2.200	R\$ 70,00	R\$ 154.000,00
106	480100075872600	MEDICO PARA REGULACAO SUPERVISAO AUDITORIA AUTORIZACAO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAIS EXAMES URGENCIAS ELETIVAS DO SISTEMA CIHA SIHD SIA CNES SUSFACIL E OUTROS CORRELATOS DA SAUDE PUBLICA DE COROMANDEL.	SE	36	R\$ 2.650,00	R\$ 95.400,00
107	480100015872522	MEDICO PEDIATRA PARA ATENDIMENTO DE USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO DE COROMANDEL NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS. - PODEM SER CREDENCIADOS ATE 02 PROFISSIONAIS/EMPRESAS.CASO SEJA NECESSARIO O RETORNO DO PACIENTE O MESMO SERA PAGO COMO CONSULTA SOMENTE COM PERIODO SUPERIOR A 20 DIAS APÓS A CONSULTA, PERIODO INFERIOR A 20 DIAS NÃO SERA PAGO COMO NOVA CONSULTA.	SE	6.500	R\$ 70,00	R\$ 455.000,00
108	200831	Medico plantonista dias uteis - Necessidade de prestação de serviço. Plantões médicos 12 horas em dias úteis na unidade de pronto atendimento Dr. Sebastião Machado. Valor por plantão R\$ 1.400,00. Quantidade de 46 plantões mês. - Necessidade de prestação de serviço. Plantões médicos 12 horas em dias úteis na unidade de pronto atendimento Dr. Sebastião Machado.	SE	1.200	R\$ 1.400,00	R\$ 1.680.000,00
109	200830	Medico plantonista finais de semana - Necessidade de prestação de serviço de Plantão médico de 12 horas em finais de semana e feriados. Valor de R\$ 1.550,00 por plantão.Quantidade de 28 plantões mês. - Necessidade de prestação de serviço de Plantão médico de 12 horas em finais de semana e feriados, para atendimento dos usuários do SUS, na UPA do Município.	SE	700	R\$ 1.550,00	R\$ 1.085.000,00
110	200832	Medico plantonista sobreaviso - Necessidade de prestação de serviço. Plantões médicos em sobreaviso por 12 horas na unidade de pronto atendimento Dr. Sebastião Machado. Valor por plantão R\$700,00. Quantidade de 50 plantões mês. - Necessidade de prestação de serviço. Plantões médicos em sobreaviso por 12 horas na unidade de pronto atendimento	SE	1.500	R\$ 700,00	R\$ 1.050.000,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024–

		Dr. Sebastião Machado				
111	480100015872525	MEDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO DE USUARIOS DO SUS RESIDENTES NO MUNICIPIO DE COROMANDEL NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS - CASO SEJA NECESSARIO O RETORNO DO PACIENTE O MESMO SERA PAGO COMO CONSULTA SOMENTE COM PERIODO SUPERIOR A 20 DIAS APÓS A CONSULTA, PERIODO INFERIOR A 20 DIAS NÃO SERA PAGO COMO NOVA CONSULTA.	SE	4.100	R\$ 70,00	R\$ 287.000,00
112	480100015872523	MEDICO UROLOGISTA PARA ATENDIMENTO DE USUARIOS DO SUS RESIDENTES NO MUNICIPIO DE COROMANDEL NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS - CASO SEJA NECESSARIO O RETORNO DO PACIENTE O MESMO SERA PAGO COMO CONSULTA SOMENTE COM PERIODO SUPERIOR A 20 DIAS APÓS A CONSULTA, PERIODO INFERIOR A 20 DIAS NÃO SERA PAGO COMO NOVA CONSULTA.	SE	2.200	R\$ 70,00	R\$ 154.000,00
113	480600015872019	NECESSIDADE DE PRESTACAO DE SERVICIO. ACOMPANHAMENTO DE ENFERMAGEM FORA DO DIA E HORARIO DO PLANTAO NA ESCALA MENSAL DOS PACIENTES SUS DO PRONTO ATENDIMENTO PARA FORA DO DOMICILIO COM VIAGENS DE EMERGENCIA PREVIAMENTE AUTORIZADAS PELO RESPONSAVEL MEDIANTE RELATORIO MEDICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DE TAL. VALOR POR KM R 075	KM	450.000	R\$ 0,75	R\$ 337.500,00
114	480100015872014	NECESSIDADE DE PRETACAO DE SERVICIO MEDICO RADIOLOGISTA TECNICO RESPONSAVEL PELOS SERVICOS DE ULTRASSONOGRAFIA E EMISSAO DE LAUDOS DE ULTRASSOM ELETROCARDIOGRAMAS E RAIOS X.	SE	36	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00
115	480100015872010	NECESSIDADE NA PRESTACAO DE SERVICIO DE ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTES DO SUS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. SEBASTIAO MACHADO PARA FORA DO MUNICIPIO. PREVIAMENTE AUTORIZADO MEDIANTE RELATORIO DO MEDICO RESPONSAVEL PELO PLANTAO. VALOR POR KM R 160	KM	450.000	R\$ 1,60	R\$ 720.000,00
116	480100015872011	NECESSIDADE NA PRESTACAO DE SERVICIO DE MEDICO CIRURGIAO OFTALMOLOGISTA PARA ATENDER USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO NA REALIZACAO DE CIRURGIAS DE CATARATA PRE ESTABELECIDAS ENTRE SEMSA E PROFISSIONAL CONFORME DEMANDA E DISPONIBILIDADE. O VALOR	SE	1.100	R\$ 970,33	R\$ 1.067.363,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- Administração 2021/2024-

		TOTAL DA CIRURGIA ENGLOBA CONSULTAS PRE E POS OPERATORIAS EXAMES E PROCEDIMENTO CIRURGICO. AS CIRURGIAS SERAO REALIZADAS EM CENTRO CIRURGICO PROPRIO DO PROFISSIONAL. QUANTIDADE ATE 50 CIRURGIAS/MES				
117	480100015872012	NECESSIDADE NA PRESTACAO DE SERVICO MEDICO CLINICO PARA ATENDIMENTO EM ZONA RURAL DE ACORDO COM ESCALA FEITA PELA ADMINISTRACAO. O TRANSPORTE DO MEDICO ATE A LOCALIDADE RURAL CORRERA POR CONTA DA CONTRATANTE. OBEDECENDO A DEMANDA HISTORICA DO MUNICIPIO NAS LOCALIDADES RURAIS ALEGRE ALTINHO BREJAO BOA VISTA CACHOEIRA DOURADA CAPAO DA ERVA CHARNECA CHAPADAO COQUEIROS DUAS PONTES LAGAMAR MATEIRO PEREIRAS RECANTO DOS PASSAROS RIO PRETO CATITU BARREIRO DOS LIMAS CPA SANTA ROSA MUQUEM SANTO INACIO.	SE	36	R\$ 14.000,00	R\$ 504.000,00
118	480200025872604	PLANTOES DE 12 HORAS LABORATORIO ANALISES CLINICAS MUNICIPAL. QUANTIDADE MAXIMA 50 PLANTOES/MES. PLANTOES DE RESPONSABILIDADE DO LABORATORIO CREDENCIADO PARA OS EXAMES A SEREM REALIZADOS ATENDENDO AS DEMANDAS NECESSIDADES HORARIOS E SOLICITACOES ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	SE	1.100	R\$ 160,00	R\$ 176.000,00
119	196574	Polipectomia 2 procedimentos - Polipectomia 02 procedimentos. Serviços aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 550,00. Quantidade 03 exames/mês. - Serviços aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento.	SE	150	R\$ 550,00	R\$ 82.500,00
120	480100075872603	PRESTACAO DE SERVICO DE BIOMEDICO RESPONSAVEL PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO BANCO DE SANGUE DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MUNICIPAL.	SE	36	R\$ 2.650,00	R\$ 95.400,00
121	480100015872015	PRESTACAO DE SERVICO DE MEDICO CLINICO PARA ATENDIMENTO DOS USUARIOS DO SUS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS E ZONA RURAL DO MUNICIPIO CONFORME ESCALA DETERMINADA NO SEGUINTE DISTRITO PANTANO. O TRANSPORTE DO MEDICO ATE A LOCALIDADE E DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE. PODEM SER CREDENCIADOS ATE 02 PROFISSIONAIS/	SE	12.500	R\$ 50,00	R\$ 625.000,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024–

		EMPRESA. QUANTIDADE ATÉ 350 CONSULTAS/MES - CASO SEJA NECESSÁRIO O RETORNO DO PACIENTE O MESMO SERÁ PAGO COMO CONSULTA SOMENTE COM PERÍODO SUPERIOR A 20 DIAS APÓS A CONSULTA, PERÍODO INFERIOR A 20 DIAS NÃO SERÁ PAGO COMO NOVA CONSULTA.				
122	480200025872605	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANTÕES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL PLANTÕES DE 6 HORAS. QUANTIDADE MÁXIMA 30 PLANTÕES MES. PLANTÕES DE RESPONSABILIDADE DO LABORATÓRIO CREDENCIADO PARA OS EXAMES A SEREM REALIZADOS ATENDENDO AS DEMANDAS NECESSIDADES HORÁRIOS E SOLICITAÇÕES ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	SE	650	R\$ 95,00	R\$ 61.750,00
123	480100015872016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E SUPORTE PARA ORIENTAÇÃO EM CARDIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. PODEM SER CREDENCIADOS ATÉ 02 PROFISSIONAIS/EMPRESA. QUANTIDADE ATÉ 200 CONSULTAS/MES - CASO SEJA NECESSÁRIO O RETORNO DO PACIENTE O MESMO SERÁ PAGO COMO CONSULTA SOMENTE COM PERÍODO SUPERIOR A 20 DIAS APÓS A CONSULTA, PERÍODO INFERIOR A 20 DIAS NÃO SERÁ PAGO COMO NOVA CONSULTA.	SE	4.400	R\$ 70,00	R\$ 308.000,00
124	480100015872009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL EM FORMAÇÃO EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS COMO REFERÊNCIA TÉCNICA DO CAPS VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO DE SEUS PACIENTES EM PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR PTS E EM ESQUEMA DE SOBRE AVISO. CARGA HORÁRIA 20 HORAS/SEMANAIS.	SE	36	R\$ 12.000,00	R\$ 432.000,00
125	480200015872583	PROLACTINA. SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES AOS USUÁRIOS DO SUS. OS EXAMES SERÃO FEITOS NA PRÓPRIA CLÍNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS QUE DEVERÁ USAR SEU PRÓPRIO EQUIPAMENTO.	SE	1.800	R\$ 17,00	R\$ 30.600,00
126	480100075872582	RETIRADA DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO DIU EM USUÁRIAS DO SUS RESIDENTES NO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER REALIZADO POR PROFISSIONAL GINECOLOGISTA.	SE	220	R\$ 70,00	R\$ 15.400,00
127	480200015872595	RT PCR COVID 19. SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES AOS USUÁRIOS DO SUS. OS	SE	750	R\$ 200,00	R\$ 150.000,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024–

		EXAMES SERAO FEITOS NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO				
128	199452	servico de exame biopsia de prostata - Exame de Biopsia de Próstata. Exame de urologia para usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. A empresa/profissional responsável pelo exame não poderá ser o mesmo responsável pelas consultas. Valor R\$ 900,00 por exame. Quantidade: 10 exames/mês. Centro de Custo: 347 - Exame de urologia para usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. A empresa/profissional responsável pelo exame não poderá ser o mesmo responsável pelas consultas.	SE	440	R\$ 900,00	R\$ 396.000,00
129	199528	serviço de exame Cloro - Cloro. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 14,00. Quantidade 100 exames/mês. Centro de custo: 347 - Dosagem de cloreto aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	3.500	R\$ 14,00	R\$ 49.000,00
130	199507	servico de exame de fluxometria - Exame fluxometria, exame de urologia para usuários do SUS. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Autorizados pelo Médico Responsável Técnico pelo Controle e Avaliação. Valor R\$ 110,00 por exame. Quantidade até: 50 exames/mês. Centro de Custo: 359 - exame de urologia para usuários do SUS. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Autorizados pelo médico Responsável Técnico pelo Controle e Avaliação. A empresa/profissional responsável pelo exame não poderá ser o mesmo responsável pelas consultas.	SE	2.200	R\$ 110,00	R\$ 242.000,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- Administração 2021/2024-

131	199511	servico de exame de urodinamica - Exame urodinâmica, exame de urologia para usuários do SUS. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. A empresa/profissional responsável pelo exame não poderá ser o mesmo responsável pelas consultas. Valor R\$ 388,00 por exame. Quantidade até: 10 exames/mês. Centro de Custo: 359 - exame de urologia para usuários do SUS. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Autorizados pelo médico Responsável Técnico pelo Controle e Avaliação. A empresa/profissional responsável pelo exame não poderá ser o mesmo responsável pelas consultas.	SE	430	R\$ 388,00	R\$ 166.840,00
132	199527	Serviço de exame Ferritina - Ferritina Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 20,00. Quantidade 100 exames/mês. Centro de custo: 347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	3.500	R\$ 20,00	R\$ 70.000,00
133	199530	Serviço de exame fosforo - Fosforo Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 14,00. Quantidade 100 exames/mês. Centro de custo: 347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	3.500	R\$ 14,00	R\$ 49.000,00
134	199529	Serviço de exame magnesio - Magnésio. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 14,00. Quantidade 100 exames/mês. Centro de custo: 347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	3.500	R\$ 14,00	R\$ 49.000,00
135	199522	Serviço de exame NSI Dengue - NSI (Dengue). Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu	SE	3.500	R\$ 20,00	R\$ 70.000,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- Administração 2021/2024-

		próprio equipamento. Valor R\$ 20,00. Quantidade 100 exames/mês. Centro de custo: 347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento				
136	199531	Serviço de exame psa total e livre - PSA Total e Livre. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 30,00. Quantidade 50 exames/mês. Centro de custo: 347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	1.800	R\$ 30,00	R\$ 54.000,00
137	199523	Serviço de exame Sorologia IGG e IGM dengue - Sorologia IGM e IGG Dengue. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 40,00. Quantidade 100 exames/mês. Centro de custo: 347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	3.500	R\$ 40,00	R\$ 140.000,00
138	199525	Serviço de exame Teste rápido imunocromatográfico - Teste rápido Imunocromatográfico IGM e IGG - Covid 19. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 60,00. Quantidade 100 exames/mês. Centro de custo: 347 - IGM e IGG - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	3.500	R\$ 60,00	R\$ 210.000,00
139	199526	Serviço de exame teste rápido Swab - Pesquisa de Antígeno (Swab) - Covid 19. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 120,00. Quantidade 100 exames/mês. Centro de custo: 347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá	SE	3.500	R\$ 120,00	R\$ 420.000,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024–

		usar seu próprio equipamento				
140	199509	servico de litropsia extra corporea - Exame de litropsia extra corpórea,(sessão inicial c/ direito a reaplicação, c/ medicação), exame de urologia para usuários do SUS. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Autorizados pelo médico responsável técnico pelo controle e avaliação. A empresa/profissional responsável pelo exame não poderá ser o mesmo responsável pelas consultas. Valor R\$ 1.398,00 por exame. Quantidade até: 10 exames/mês.Centro de Custo: 359 - exame de urologia para usuários do SUS. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Autorizados pelo médico Responsável Técnico pelo Controle e Avaliação. A empresa/profissional responsável pelo exame não poderá ser o mesmo responsável pelas consultas.	SE	410	R\$ 1.398,00	R\$ 573.180,00
141	199449	Servico de ultrassom duplex de carotida - Duplex de Carótidas e Vertebral. Exame de angiologia para usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 300,00 por exame. Quantidade: 10 exames/mês.Centro de Custo: 359 - e Vertebral. Exame de angiologia para usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento.	SE	440	R\$ 300,00	R\$ 132.000,00
142	199451	Servico de ultrassom duplex scam unilateral - Duplex Scan Unilateral. Exame de angiologia para usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 150,00 por exame. Quantidade: 10 exames/mês.Centro deCusto: 359 - Exame de angiologia para usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento.	SE	880	R\$ 150,00	R\$ 132.000,00
143	199450	Servico de utrassom duplex scam bilateral - Duplex Scan Bilateral. Exame de angiologia para usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 280,00 por	SE	880	R\$ 280,00	R\$ 246.400,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024–

		exame. Quantidade: 20 exames/mês. Centro de Custo: 359 - Exame de angiologia para usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento e medicação.				
144	200829	Servico medico ultrassonografista - Médico Ultrassonografista, com disponibilidade e residência no município (facilitar acesso e atendimentos de urgência/emergência quando necessário) e para realizar exames de Ultrassonografia na Secretaria municipal de Saúde, com materiais e equipamento próprio do município. Abdômen Superior e inferior, Abdômen Total, Axila, Tireoide, Endovaginal, Fígado e vias biliares, membros inferiores (direito ou esquerdo/arterial ou venoso), Hipocôndrio, Mama, Obstétrico, Parede abdominal, Parótida, Pélvico, partes moles, Próstata transabdominal, Rins e vias urinárias, entre outros de interesse do município e disponibilidade do prestador. Serão até 250 exames mensais, sendo 68,00 por exame realizado. Agendados a critério da Secretária Municipal de Saúde e agenda pré estabelecida com o prestador. - Prestação de serviços médico Ultrassonografista ou em formação na área, residente no Município (com o objetivo de atender as demandas de urgência, quando houver), para realização de exames de ultrassonografia na Secretaria Municipal de Saúde para os usuários do SUS. Os exames serão realizados em estrutura, com equipamentos e materiais próprios do Município. Quantidade, Até 250 exames mensais. Valor, 68,00 por exame realizado. Agendados a critério da Secretária Municipal de Saúde e agenda pré estabelecida com o prestador.	SE	5.000	R\$ 68,00	R\$ 340.000,00
145	199422	SERVICOS DE EXAMES HCV - Exame HCV. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 30,00. Quantidade 50 exames/mês. Centro de custo: 347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	1.800	R\$ 30,00	R\$ 54.000,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- Administração 2021/2024-

146	199423	SERVICOS DE EXAMES LAB. GLICOSE - Glicose. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 10,00. Quantidade 20 exames/mês. Centro decusto:347 - GLICEMIA aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na propria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	720	R\$ 10,00	R\$ 7.200,00
147	199421	SERVIÇOS DE EXAMES LAB. HBSAG - Exame HBSAG. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 24,00. Quantidade 50 exames/mês. Centro de custo:347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na propria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	1.800	R\$ 24,00	R\$ 43.200,00
148	199425	SERVIÇOS DE EXAMES LAB. K - K. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 14,00. Quantidade 50 exames/mês. Centro de custo:347 - .Dosagem de potássio aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na propria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	1.800	R\$ 14,00	R\$ 25.200,00
149	199419	SERVICOS DE EXAMES LAB. P CREATININA - Creatinina. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 10,00. Quantidade 100 exames/mês. Centro de custo:347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na propria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	3.500	R\$ 10,00	R\$ 35.000,00
150	199407	serviços de exames laboratoriais bilirrubinas - serviços de exames laboratoriais Bilirrubinas. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 14,00. Quantidade 50 exames/mês. Centro	SE	1.800	R\$ 14,00	R\$ 25.200,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024–

		de custo:347				
151	199424	SERVIÇOS EXAMES LAB. HIV - HIV. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 15,00. Quantidade 50 exames/mês. Centro de custo:347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	1.800	R\$ 15,00	R\$ 27.000,00
152	199402	Serviços exames laboratoriais amilase - Amilase. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 14,00. Quantidade de 100 exames/mês. Centro de custo:347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	3.500	R\$ 14,00	R\$ 49.000,00
153	199418	SERVICOS EXAMES LABORATORIAIS EXAME CPK - CPK. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 16,00. Quantidade 100 exames/mês. Centro de custo:347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	3.500	R\$ 16,00	R\$ 56.000,00
154	199404	Serviços laboratoriais p exame baar - Baar. serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Valor R\$ 15,00. Quantidade 20 exames/mês. Centro de custo:347 - (escarro) aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	720	R\$ 15,00	R\$ 10.800,00
155	199415	SERVICOS LABORATORIAIS P EXAME CKMB - CKMB. Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu	SE	3.500	R\$ 20,00	R\$ 70.000,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024–

		próprio equipamento. Valor R\$ 20,00. Quantidade 100 exames/mês. Centro de custo:347 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento				
156	480200015872596	SOROLOGIA DE CHAGAS MACHADO GUERREIRO PARA USUARIOS DO SUS RESIDENTES NO MUNICIPIO OS EXAMES SERAO FEITOS NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	2.200	R\$ 22,00	R\$ 48.400,00
157	480200015872584	T3 LIVRE. O EXAME SERA REALIZADO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICOS QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO	SE	1.300	R\$ 14,00	R\$ 18.200,00
158	480200015872585	T4 LIVRE. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICOS QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO	SE	1.300	R\$ 14,00	R\$ 18.200,00
159	480500015872007	TESTE ERGOMETRICO PARA OS USUARIOS DO SUS. OS EXAMES SERAO REALIZADOS NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICO COM SEU PROPRIO EQUIPAMENTO. QUANTIDADE ATE 20 EXAMES/MES	SE	880	R\$ 140,00	R\$ 123.200,00
160	480200015872588	TROPONINA QUALITATIVA. IMUNOCROMATOGRAFICA. O EXAME SERA FEITO NA PROPRIA CLINICA DO PRESTADOR DE SERVICOS QUE DEVERA USAR SEU PROPRIO EQUIPAMENTO.	SE	3.000	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00
161	196836	Urocultura + Antibiograma - Exame Urocultura + Antibiograma Serviços laboratoriais para realização de exames aos usuários do SUS. Os exames serão feitos na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento. Quantidade: 30 exames mensais Valor: R\$ 30,00 - aos usuários do SUS residentes no município de Coromandel. O exame será feito na própria clínica do prestador de serviço, que deverá usar seu próprio equipamento	SE	1.080	R\$ 30,00	R\$ 32.400,00

Coromandel-MG, 24 de Fevereiro de 2022.

Lilian Suelem Moreira Borges
Secretaria Municipal da Gestão de Saúde



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024–

-ANEXO III-
-MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL-

PROCESSO Nº: 010/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade/Credenciamento
EDITAL Nº: 01/2022

Objeto: Seleção e o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, serviços de enfermagem, realização de exames e outros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel – MG.

_____, (nome da pessoa jurídica), endereço do proponente, CPF, telefone, fax e e-mail, se houver, número da conta-corrente no Banco, nome e número da Agência, na qual serão efetuados os depósitos dos valores devidos.

Apresenta sua proposta conforme o(s) item(ns) e preço(s), (citar o número do item, a descrição e o valor) estabelecidos no anexo II deste edital _____.

Coromandel, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do profissional e nº do CRM

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do profissional, se houver.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024-

-ANEXO IV-

-MINUTA DO FUTURO CONTRATO-
-CONTRATO N°-----/2022-

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
COROMANDEL, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
_____, VISANDO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS,
SERVIÇOS DE ENFERMAGEM,
REALIZAÇÃO DE EXAMES E OUTROS,
PARA ATENDER A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
COROMANDEL – MG.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE COROMANDEL, com sede nesta cidade à Rua Artur Bernardes, nº 170 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ 18.591.149/0001-58 neste ato representado pelo Srº **Fernando Breno Valadares Vieira** - CPF de nº _____ - __, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado o Sr.(a) ou Empresa _____, residente na Rua _____ nº ____, Bairro _____, cidade de _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CNPJ/CPF nº _____ doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº8883/94 e lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, decorrentes do **Processo Licitatório nº 010/2022** na Modalidade de **Inexigibilidade/Credenciamento 01/2022**, resolvem celebrar o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **seleção e o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, serviços de enfermagem, realização de exames e outros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel – MG.**



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024–

PARÁGRAFO ÚNICO – O “Quadro Descritivo de Metas Físicas e Financeiras Mensais para a Prestação de Serviços”, em apenso deste como anexo, integra o objeto descrito nesta cláusula, enumerando o quantitativo físico, especificando-o por procedimentos comprovadamente realizados pelo CONTRATO e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A prestação do serviço de que se trata este instrumento será pelo prazo determinado, iniciando-se em __/__/__ e **encerrando-se em 31/12/2022**, podendo ser prorrogado, sendo conveniente às partes, de acordo com os critérios da Administração e o interesse público, sendo que o início dos atendimentos será conforme as necessidades do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

3.1 – A execução do presente contrato está condicionada a autorização da Secretaria Municipal de Saúde, que convocará a Contratada conforme a necessidade da Administração, obedecidas as regras do presente instrumento do Edital e da Legislação Pertinente.

3.2 - A Secretaria Municipal de Saúde acompanhará a execução do presente CONTRATO, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, conforme cláusula anterior, utilizando-se das normas, fluxos operacionais e autorizativos descritos neste instrumento, discriminados na cláusula quarta e pela atuação contínua da sua Supervisão ambulatorial.

3.3- Os plantões serão realizados nas dependências do Pronto Socorro, com duração de 12 horas.

3.4 - Os horários de troca de plantões deverão ser obrigatoriamente respeitados, sendo às 07h e às 19h, sem atrasos.

3.5- A troca de plantão deverá ser feita de médico para médico, para conhecimento dos

3.6 - Não será permitido aos médicos se ausentarem do Pronto Socorro durante os plantões. Refeições deverão ser realizadas dentro das dependências do mesmo.

3.7- No caso de troca de plantão entre médicos, fora da escala prevista, a responsabilidade pela troca, pagamento e possíveis faltas do substituto será do plantonista titular.

3.8- Possíveis faltas deverão ser comunicadas ao Diretor Clínico com antecedência mínima de 24 horas.

3.9- A escala mensal deverá ser elaborada previamente pelo Diretor Clínico, apreciada e assinada por todos os plantonistas, ficando os plantões assumidos sob responsabilidade do médico.

3.10- Todo dia 30 de cada mês o Diretor Clínico deverá entregar 01 via da escala mensal do mês subsequente assinada pelos plantonistas ao Setor de Controle e Avaliação da Secretaria de Saúde.

3.11 - Toda viagem deverá ser preenchida formulário específico (que estará disponível no Pronto Socorro) e anexado cópia da liberação da vaga via SusFácil.



CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS E DA COBERTURA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São compromissos da CONTRATANTE:

- Depositar em conta bancária específica do CONTRATO os recursos financeiros estipulados neste CONTRATO, conforme a descrição de Cláusula quarta e do “Quadro descritivo de Metas Físicas e Financeiras Mensais para a Prestação de Serviços”, respeitando-se o limite financeiro máximo, após a apresentação mensal das faturas, comprovando a execução dos procedimentos contratados;
- Receber, conferir e dar quitação à prestação de contas apresentadas pelo CONTRATADO;
- Promover o acompanhamento da execução do presente CONTRATO;
- Publicar em extrato o presente CONTRATO, assim como quaisquer atos dele decorrentes no órgão oficial de publicação do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – São compromissos do CONTRATADO

- a) Aplicar derivados deste CONTRATO exclusivamente nos fins previstos na cláusula primeira deste CONTRATO;
- b) Realizar a totalidade dos Serviços contratados, na forma, especificações, prazos e demais condições estipuladas neste CONTRATO;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários (encargos sociais diretos e indiretos), respondendo, ainda, pelo seguro de responsabilidades civis e criminais como também por eventuais prejuízos causados a terceiros ou ao Município, resultante de imperícia, imprudência ou negligência;
- d) Encaminhar relatório mensal constando de nome do paciente, endereço, data e tipo de procedimento realizado.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – PREÇO – O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

5.2 – VALOR– O valor para a presente contratação é de R\$ _____, (_____);

5.3 – FORMA DE PAGAMENTO – A Secretaria Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO os recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE O MÊS E OS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS, em conformidade com os valores discriminados na proposta apresentada pela proponente. Após emissão na nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com resumo do número de Plantões e procedimentos efetuados no mês.

5.4 – O pagamento está condicionado à efetiva prestação dos serviços, sendo efetivado mediante relatório da Secretaria Municipal de Saúde, que detalhará os serviços conforme cláusula Terceira do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2021/2024–

Ficha 379 – 02.02.06.02.10.302.000..2057.33.90.39.00.00 - Outros Serv. De Terc. – PJ
Ficha 359 – 02.02.06.01.10.301.0006.2101.33.90.39.00.00 - Outros Serv. De Terc. – PJ
Ficha 287 – 02.02.06.01.10.301.0006.2050.33.90.39.00.00 - Outros Serv. De Terc. – PJ
Ficha 364 - 02.02.06.02.10.302.0006.2051.33.90.39.00.00 - Outros Serv. De Terc. – PJ
Ficha 396 - 02.02.06.02.10.302.0006.2060.33.90.39.00.00 - Outros Serv. De Terc. – PJ
Ficha 322 - 02.02.06.01.10.301.0006.2101.33.90.39.00.00 - Outros Serv. De Terc. – PJ

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente aos plantões efetuados por cada médico credenciado, devidamente conferido e vistado pelo Secretário Municipal de Saúde, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os valores previstos neste CONTRATO serão fixos e irremovíveis durante o período de sua vigência, salvo pela superveniência de nova política econômica com determinação diversa, ou salvo alteração da tabela SUS divulgada por Portaria do Ministério da Saúde, hipótese em que a cláusula do valor poderá ser revista e alterada, por meio de competente termo aditivo, mediante solicitação e justificativa formal da empresa, com apresentação de planilha e documentos que comprovem impacto da mudança nos custos.

CLÁUSULA NONA – MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente o presente contrato, com as devidas justificativas, nas hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93. O Contrato poderá ser Prorrogado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III – A lentidão no seu cumprimento;
- IV – O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como as de seus superiores;
- V – O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do artigo 67 da Lei 8.666/93;
- VI – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VII – A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
- VIII – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATADO.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- Administração 2021/2024-

10.2 – A rescisão do contrato poderá ser por acordo entre as partes ou determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

10.3 – Em caso de rescisão unilateral, obrigam-se às partes a providenciar aviso prévio assegurado o prazo necessário à realização de novo certame licitatório, devendo a CONTRATANTE comunicar a rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e a CONTRATADA comunicar a rescisão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Coromandel-MG, para dirimir qualquer ação ou pendência que porventura advenha do presente instrumento, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

O presente instrumento é abaixo assinado e entra em vigor, nesta data.

Coromandel-MG, _____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE COROMANDEL – MG
Ex^o. Sr^o. Prefeito Fernando Breno Valadares Vieira

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF